MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

EDITAL Nº 118, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

PROCESSO ELEITORAL PARA AS COORDENAÇÕES DOS CURSOS SUPERIORES E DOS CURSOS TÉCNICOS

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Santo Augusto, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para as **Coordenações de Cursos Superiores e de Cursos Técnicos do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto**. O presente edital está em conformidade com a Resolução do Consup n° 078/2017, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta a Eleição de Coordenação de Curso Superior, Curso Técnico e EJA/EPT.

1 DAS VAGAS

1.1 A vaga num total de 01 (uma) por curso será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha - Campus Santo Augusto.

CURSO	VAGA	COORDENAÇÃO
Licenciatura em Ciências Biológicas	**01**	**Curso Superior**
Licenciatura em Computação	**01**	**Curso Superior**
Bacharelado em Agronomia	**01**	**Curso Superior**
Técnico em Informática	**01**	**Curso Técnico**

2 DOS REQUISITOS

2.1 Da escolha do Coordenador de Curso Superior

2.1.1 Dos Candidatos

2.1.2 Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;

b) Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;

c) Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;

d) Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;

e) Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;

f) Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;

g) Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;

h) Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

2.1.3 Para definição do disposto no requisito será considerada a classificação CAPES/CNPq.

2.1.4 Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a, b, e, e g.

2.2 Da escolha do Coordenador de Curso Técnico

2.2.1 Dos candidatos

2.2.2 Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Técnico Integrado os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;

b) Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) do Eixo Tecnológico, no ano letivo da abertura do edital da eleição;

c) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;

d) Possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico;

e) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

2.2.3 Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a e b.

2.3 Do mandato

2.3.1 O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos.

2.3.2 Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

2.3.3 Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

2.4 Dos Eleitores

2.4.1 São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior e Curso Técnico:

a) Docentes do quadro efetivo que atuam no curso/eixo;

b) Estudantes com matrícula em Curso no curso/eixo;

c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;

d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso.

2.4.2 Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos para o cargo de coordenador de curso deverão ser realizadas no período de conforme cronograma do item 8 deste edital.

3.2 A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital, na forma eletrônica, com assinatura do (a) candidato e substituto (a) legal e posterior envio para o endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral.sa@iffarroupilha.edu.br), com cópia para Direção de Ensino (de.sa@iffarroupilha.edu.br) do *Campus* Santo Augusto. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital, serão desconsideradas.

3.3 A Comissão Eleitoral procederá à homologação dos pedidos de inscrição dos (as) candidatos (as) elegíveis, atendendo aos requisitos previstos nos itens 2 e 3 deste edital, por meio de divulgação oficial, conforme estipulado em cronograma no item 8.

4 DA VOTAÇÃO

4.1 A votação dar-se-á de forma eletrônica (online), singular e confidencial, no dia 24 de Novembro de 2026, das 9h às 21h.

4.2 Cada votante receberá uma chave (token) de votação única em seu e-mail cadastrado no SIGAA.

4.3 O voto é facultativo.

4.4 Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato do seu segmento.

4.5 Após o horário indicado, o voto não será registrado.

4.6 A eleição para a escolha de coordenadores de cursos será coordenada e organizada pela comissão eleitoral com a colaboração da Coordenação de Tecnologia da Informação.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso por parte do (a) candidato (a) ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral.

5.2 Os recursos deverão:

a) Ser requeridos por escrito, utilizando o Formulário de Recursos que consta no anexo II, com a indicação dos fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral, através do endereço de e-mail (comissaoeleitoral.sa@iffarroupilha.edu), com cópia para Direção de Ensino (de.sa@iffarroupilha.edu.br) Assunto: Recursos referentes ao Edital de Eleição dos Coordenadores de Curso.

b) Estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 8 deste Edital.

5.3 A Comissão Eleitoral receberá o recurso, e apresentará o resultado de acordo com o cronograma estabelecido no item 8 deste edital.

5.4 Recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos no edital não serão analisados.

6 DA APURAÇÃO

6.1 A apuração dos votos ocorrerá nos dias 25 e 26 de Novembro de 2026, sob a responsabilidade dos membros da Comissão Eleitoral.

6.2 O resultado preliminar da apuração deverá ser divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 27 de Novembro de 2026, e o resultado final no dia 01 de Dezembro de 2026, no site institucional.

6.3 Serão considerados eleitos para as funções de Coordenador de Curso Superior e Coordenador de Curso Técnico:

6.3.1 Os candidatos que obtiverem cinquenta por cento mais um (50% + 1) do total dos votos válidos.

6.4 Em caso de empate numérico nos quantitativos de votos será observado, como critério de desempate:

6.4.1 O docente que tiver maior tempo (meses) atuando no curso o qual se candidatou;

6.4.2 O docente que tiver maior idade;

6.4.3 Persistindo o empate, sorteio entre os candidatos empatados.

7 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 A homologação do resultado final, com os coordenadores eleitos, será publicada em edital conforme cronograma estabelecido no item 8**.**

8 CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	04/11/2026
Inscrição dos candidatos	04/11 a 11/11/26
Lista preliminar das inscrições	12/11/2026
Interposição de recursos quanto às inscrições	13/11/2026 até as 22h
Resultado dos recursos e Homologação das Inscrições	16/11/2026
Publicação do edital com a Lista Preliminar de Eleitores aptos a votar	18/11/2026
Prazo para apresentação de recursos referentes à lista preliminar de eleitores aptos a votar	19/11/2026
Resultado dos Recursos e publicação da lista definitiva de eleitores aptos a votar	20/11/2026
Eleição	24/11/2026
Divulgação do resultado preliminar e abertura do prazo de interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	27/11/2026
Prazo final de Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	30/11/2026
Publicação do resultado dos recursos e divulgação do	01/12/2026

Resultado Final	

9 DA COMISSÃO ELEITORAL

9.1 O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes servidores:

a) Representantes do segmento docente;

b) Representantes do segmento técnico administrativo em educação;

c) Representantes do segmento discente.

9.2 A comissão eleitoral foi nomeada pela Diretora Geral do *Campus* Santo Augusto. PORTARIA ELETRÔNICA nº 267/2026.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e EJA/EPT.

10.2 Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

10.3 O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santo Augusto, 04 de Novembro de 2026.

Márcia Fink
Diretora Geral
Portaria nº 318/2021
IFFar Campus Santo Augusto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS ÀS

COORDENAÇÕES 1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) IDENTIFICAÇÃO DO(A) SUBSTITUTO(A)

Nome:
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

3) COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

() Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências

Biológicas

() Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Computação

() Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia

() Coordenação do Curso Técnico em Informática

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto e os critérios estabelecidos no Edital nº XXX, de 04 de Novembro de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a) Assinatura do(a) substituto(a)

Santo Augusto,___ de Novembro de 2026.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral
Unidade: Campus Santo Augusto

NOME DO CANDIDATO:_____
MATRÍCULA/SIAPE: _____
TIPO DE RECURSO:_____

Justificativa do candidato – Razões do recurso:

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra caixa alta ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data:__/___ /2026 Horário: Data___/___/2026 Horário:

Assinatura do candidato Assinatura do responsável p/ recebimento